



Prefeitura do Município de Águas da Prata
Secretaria Municipal de Educação

**PROTOCOLO SANITÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO
DE ÁGUAS DA PRATA PARA VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS**

Este documento visa orientar os Gestores das Unidades Escolares e docentes que atuam na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, como instrumento de apoio no retorno gradual das aulas presenciais, com manutenção de um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar. O documento apresenta orientações sanitárias para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas escolas.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19

MEDIDAS COLETIVAS

- Organizar as equipes para trabalharem de forma a cumprirem os protocolos sanitários, com medida de distanciamento físico.
- Manter portas e janelas abertas para ventilação de todos os ambientes da Unidade Escolar.
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à Covid-19.
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual.
- Organizar o trabalho remoto dos professores e funcionários do grupo de risco.
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. (utilização do Meet)

MEDIDAS INDIVIDUAIS

- É obrigatório o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola, devido a faixa etária.
- Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.
- É obrigatório que todos os profissionais higienizem as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas (utilizar luvas), ao preparar e servir alimentos, ao alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.
- É obrigatório utilizar máscaras, conforme orientação de autoridades sanitárias, de forma a cobrir a boca e o nariz e sua troca deve ser realizada a cada 3 horas.
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, procure tossir ou espirrar em seu antebraço e não em suas mãos.
- Lavar as mãos com água e sabão e higienizar com álcool em gel 70% várias vezes ao dia.
- Proibido cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços.
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais escolares, livros e afins.
- Se houver necessidade de formar filas, cumprir o distanciamento de 1,5 metro.
- O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.



Prefeitura do Município de Águas da Prata Secretaria Municipal de Educação

- Obrigatório a vacinação da H1N1 para estudantes.

IMPORTANTE: O uso do álcool em gel deve ser sempre supervisionado por se tratar de crianças, devido a risco de acidentes. O uso de luvas deve ser apenas no caso de contato com secreções, como na troca de fraldas, por exemplo. Não é necessário em outras situações.

PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES COM SEGURANÇA

- Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da Unidade Escolar na retomada das atividades presenciais.
- Na entrada da escola: aferição da temperatura (usar termômetro a laser), lavar as mãos com água e sabão, preferencialmente, ou fazer a higienização das mãos com álcool gel 70% de estudantes, professores e funcionários.
- Demarcar rotas de entradas e saídas na escola, de forma a evitar aglomerações e cumprir o distanciamento de 1,5 metro.
- Intensificar a limpeza e higienização principalmente em locais utilizados com maior fluxo de pessoas.
- No uso de bebedouros, deverá evitar contato direto com a superfície, lavar as mãos com água e sabão, preferencialmente, ou utilizar álcool gel 70% e utilizar copos individuais ou providenciar que cada estudante e funcionário possa levar a sua própria garrafa de casa e identificá-la com nome, procurando utilizar o bebedouro somente para abastecer as garrafas/copos.
- Desativar bebedouros com disparo para boca.
- Orientar a família para que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança.
- É obrigatório orientar pais, responsáveis e estudantes a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a escola. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C ou se a criança teve algum sintoma suspeito nas últimas 24 horas (febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, dor no corpo, perda de olfato ou paladar, diarreia, obstrução nasal), deverá permanecer em casa e procurar atendimento médico.
- Os estudantes que fazem parte do grupo de risco (diabetes, doenças cardiovasculares, doenças crônicas, doenças pulmonares, doenças imunológicas, obesidade mórbida e tratamentos com imunossupressores ou oncológicos) deverão apresentar laudo médico, permanecer em casa e realizar as atividades remotamente.
- Incentivar a utilização de espaços externos e arejados sempre que houver oportunidade.
- Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre utilizando quadras e pátios.
- Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições, campeonatos esportivos, entre outros, estão proibidos.

ÁREAS COMUNS

- Obrigatório o uso de máscaras.
- Lavar as mãos com água e sabão, preferencialmente, ou disponibilizar frascos ou dispenser com álcool em gel 70%.
- Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns, sempre que houver necessidade.



Prefeitura do Município de Águas da Prata Secretaria Municipal de Educação

- Garantir o distanciamento físico, respeitando a distância mínima de 1,5 metro.
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas).
- Manter a limpeza de móveis, superfícies e utensílios.
- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.

BANHEIROS/ FRALDÁRIO/ VESTIÁRIO

- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.
- O lixo deve ser removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança.
- Após o uso dos sanitários os estudantes, professores e funcionários deverão lavar as mãos utilizando sabonete líquido e papel toalha, que devem estar próximos as pias.
- Higienizar a cada uso, fraldários, banheiras, lavatórios e vestiários e após o uso por cada criança, garantindo que estejam adequadamente limpos e desinfetados antes do uso por outra criança.
- A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies e materiais que estão à altura das crianças.
- Redobrar a atenção no uso individual de lençóis e toalhas das crianças, bem como outros pertences pessoais. Caso a unidade disponha de lavanderia, é recomendada a lavagem diária da roupa de cama e outras utilizadas pelo estabelecimento.
- Toda vez que utilizar o banheiro e antes da descarga, abaixar a tampa do vaso sanitário.

SALAS DE AULA

- Obrigatório o uso de máscaras pelos estudantes e professores.
- Disponibilizar para cada sala de aula: face shield.
- O uso do face shield não dispensa o uso da máscara.
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70% para higienização das mãos dentro das salas. O uso do álcool em gel deve ser sempre supervisionado por se tratar de crianças, devido a risco de acidentes.
- Garantir o distanciamento físico, respeitando a distância mínima de 1,5 metro.
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas), no caso do uso do ventilador a circulação deverá ficar direcionado para parede ou teto.
- Manter a limpeza e higienização de salas a cada troca de turma.
- É obrigatório higienizar carteiras, cadeiras, mesas, materiais, brinquedos, trocador (após cada troca de fralda) e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível com álcool 70% de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa.
- Retire das salas os materiais que não serão utilizados, reduzindo a possibilidade de contaminação. Priorize brinquedos e demais materiais laváveis. Pelúcias e outros objetos de difícil higienização não deve ser utilizados.
- Higienize diariamente colchonetes e berços, antes e após o uso.
- É obrigatório colocar os berços e colchonetes em locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara e face shield quando em situações que envolvam secreções.
- Observar com mais rigor as regras já existentes para sabonetes, xampus, escovas dentárias e outros materiais de higiene pessoal dos estudantes – objetos individuais organizados em compartimentos próprios, identificados com o nome em cada um deles.



Prefeitura do Município de Águas da Prata Secretaria Municipal de Educação

HIGIENIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO PARA COZINHA/ REFEITÓRIO

- Os cuidados de higiene precisam ser redobrados nas cozinhas e despensas. Cada produto deverá ser higienizado assim que chegar à instituição, antes de ser guardado ou utilizado. Frutas e legumes também precisam ser higienizados.
- A manipulação e preparação de alimentos deverá seguir as regras de higiene já conhecidas, seguindo as orientações das equipes de nutrição.
- Cuide para que não haja troca de talheres ou de alimentos entre as crianças. Em escolas que utilizam o sistema self-service, este deverá ser suspenso temporariamente.
- Priorizar refeições empratadas ao invés do autosserviço (self-service).
- Mamadeiras e bicos deverão ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deverá ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos. Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.
- Cada turma deverá frequentar o refeitório já higienizado em horário escalonado, a fim de evitar aglomerações. Importante manter o distanciamento físico no momento da refeição de 1,5 metro, uma vez que todos estarão sem máscara.
- Orientar que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente em um saco plástico ou de papel.

SECRETARIA

- Marcação do piso com fita adesiva para distanciamento de 1,5 metro, no atendimento ao público.
- Criar barreiras de distanciamento na secretaria para maior proteção durante o atendimento ao público.
- Obrigatório a utilização de máscaras.
- Priorizar, preferencialmente, o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).

TRANSPORTE COLETIVO

- Obrigatório a utilização de máscaras.
- Manter álcool gel 70% no interior do veículo, higienizando as mãos dos estudantes na entrada e saída do veículo.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos.
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, procure tossir ou espirrar em seu antebraço e não em suas mãos.
- Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural.
- Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, respeitando a demarcação com fitas adesivas, obedecendo orientações dadas pelo setor de transporte.
- Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.
- Higienizar o veículo antes e depois do transporte dos estudantes (período da tarde/período da manhã).
- O monitor do transporte escolar, deverá aferir a temperatura (com termômetro a laser) dos estudantes, na ida e volta das escolas.
- Deverão ser entregues aos motoristas, pelo setor de transporte, as listas com os nomes dos estudantes, de acordo com a escala do Protocolo Pedagógico, que utilizarão o transporte escolar.



Prefeitura do Município de Águas da Prata Secretaria Municipal de Educação

O QUE FAZER COM CASOS DE COVID-19 NA ESCOLA?

Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, imediatamente isolar em um ambiente ventilado, sem constranger a criança. A escola deve acionar os pais e/ou responsáveis, orientando que esse estudante deve ser encaminhado para avaliação médica no Posto de Saúde local.

Caso a escola não consiga entrar em contato com os pais e/ou responsáveis, o conselho Tutelar deve ser acionado.

Encaminhar e-mail para semed@aguasdaprata.sp.gov.br, com a data que foi identificado o sintoma, nome completo do estudante, telefone, endereço e nome da mãe/responsável, para ser inserido na planilha da escola.

Os casos suspeitos serão afastados, encaminhados para avaliação médica e diagnóstico laboratorial e monitorados pela Unidade de Saúde de referência, junto com seus comunicantes familiares. Após o período de afastamento, quando o estudante não estará mais em período de transmissão do vírus, ele retornará para as atividades escolares.

Os demais estudantes e professores serão remanejados de sala para desinfecção do ambiente, observando-se as recomendações da autoridade sanitária. Os familiares e alunos contactantes serão orientados sobre as formas de contágio, sintomas relacionados à COVID-19, ampliação dos cuidados com a higiene e indicação para que procurem assistência de saúde, se assim o desejarem, para outras orientações e providencias.

Em situações excepcionais onde a criança sintomática ou seus contactantes escolares tenham violado os protocolos e regras de prevenção, será realizada uma avaliação conjunta entre a Secretaria Municipal de Educação, de Saúde, de Vigilância Sanitária e Epidemiológica para direcionar ações mais rígidas, se for o caso, de isolamento e prevenção ao contágio do COVID-19.

A turma também será acompanhada pelo comitê local da U.E., com monitoramento de possíveis sintomas, aferição da temperatura intensificada e através de formulário específico disposto na Direção Escolar. Caso apresentem sintomas na escola, serão encaminhados para avaliação médica.

Da mesma forma que os estudantes, os professores e demais funcionários que apresentarem sintomas devem ser encaminhados para avaliação médica no Posto de Saúde local.

A Unidade Escolar deverá preencher um Formulário de Saúde do Estudante em duas vias. Uma será entregue para os responsáveis e a outra anexada ao prontuário do estudante.



Prefeitura do Município de Águas da Prata
Secretaria Municipal de Educação

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Guia de Vigilância Epidemiológica e Sanitária Emergencial de Saúde Pública de Importância Nacional pelo COVID-19: Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19, de 05 de agosto de 2020. Disponível em: https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica Anvisa 04-2020. Disponível em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/noticias/176-nota-tecnica-n-04-2020-gvims-ggtes-anvisa-atualizada>

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 5/2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 09/2020. Reexame do Parecer CNE/CP n. 5/2020. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 11/2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para Retomada segura das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-seguradasescolas-no-contexto-da-covid-19.pdf>

UNESCO. Suspensão das aulas e resposta à Covid-19. Unesco: 2020. Disponível em: <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação. Brasília: Undime, 2020. Disponível em: https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf